

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 160, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a validação dos atos pedagógicos, da **Escola Estadual Ladislau Alves de Souza – São Simão/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre os Processos N. **201800044002608** e **201900044000891** e com base no Voto N. 152, de 22 de março de 2019,

**RESOLVE**

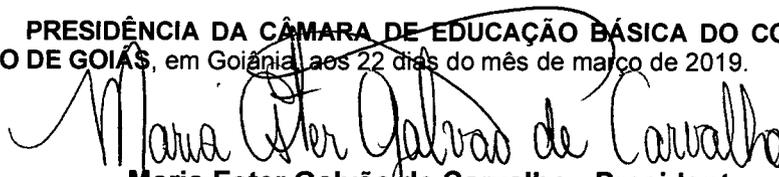
**Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Estadual Ladislau Alves de Souza**, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua 07, c/ 09, esquina com Rua 14, s/n, Setor Popular, São Simão/GO, referente à oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos/EJA – 2ª etapa, desde janeiro de 2018 até a presente data.

**Art. 2º - Determinar** que a instituição encaminhe o acervo escolar para a Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis.

**Art. 3º - Determinar** que o voto da Câmara de Educação Básica N. 152, de 22 de março de 2019, da lavra da Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho, seja parte integrante desta Resolução.

**Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2019.



**Maria Ester Galvão de Carvalho - Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Iêda Leal de Souza

Ítalo de Lima Machado

José Teodoro Coelho

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza